



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 087/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**  
**CONTRATO Nº 086/2021**

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **LETÍCIA LUÍSA BRAZ BRAGANÇA**, Matrícula Funcional nº 38761, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Portaria nº 25.039/25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, com sede na Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.453-056, Telefone: (15) 3546-1903, e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, inscrito no CPF sob o nº XXX.882.778-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021 - Pregão Eletrônico nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 086/2021 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8666/93 e o reajuste de 4,77%<sup>1</sup> conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC, período de janeiro/2024 a dezembro/2024, nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93.

<sup>1</sup> <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202412/c315/all/d/v2292%202/1,t+p+v,c315/resultado>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2025 até o dia 01/06/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 087/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**  
**CONTRATO Nº 086/2021**

**Parágrafo Único:** Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 366.399,27 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).**

<b>Item</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Valor total reajustado 4º Aditivo</b>	<b>Valor total reajustado 5º Aditivo</b>
01	Manutenção	R\$ 195.147,62	R\$ 204.456,16
02	Abastecimento	R\$ 149.764,44	R\$ 156.908,20
03	Taxa de Administração	R\$ 4.805,68	R\$ 5.034,91
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 366.399,27 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).</b>			

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros que custearão as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**COMBUSTÍVEL:**

08.122.2081.2182 MANUT. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500 FICHA: 449

**SERVIÇOS:**

08.122.2081.2182 MANUT. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 453



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 087/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**  
**CONTRATO Nº 086/2021**

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de maio de 2025.

---

**LETÍCIA LUÍSA BRAZ BRAGANÇA**

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania

---

**RODRIGO MANTOVANI**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: